



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 595/85

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões quatrocentos mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento da diferença da remuneração dos vereadores.

Art.2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos mediante o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício de acordo com o artigo 4.320 de 17/03/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itamaracá, em 04 de junho de 1985.

DR. JOEL DE BARROS MONTEIRO JUNIOR
Prefeito